



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA SEGP N. 1252, 7 DE DEZEMBRO de 2023**

Altera o anexo único da [Portaria TRT/SEGP/1169/2023](#), que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em "link" a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Vara do Trabalho de Almenara do [Decreto Municipal de Almenara n. 603/2023](#), que transferiu, excepcionalmente para o ano de 2024, o feriado municipal de 13 de janeiro para o dia 15 de janeiro;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Posto Avançado de Aimorés de cópia do [Decreto Municipal de Aimorés n. 045/2023](#), que prevê o **Corpus Christi** como feriado no referido Município;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Núcleo do Foro de Ouro Preto da [Lei Municipal n. 173/1967](#), que prevê o **Corpus Christi** como feriado no referido Município;

RESOLVE, "**ad referendum**" do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da [Portaria TRT/SEGP/1169/2023](#) para:

I - modificar a data do feriado referente à Emancipação Político-Administrativa do Município de Almenara no ano de 2024, de 13 de janeiro para 15 de janeiro;

II - fazer constar como feriado local, nos Municípios de Ouro Preto e de Aimorés, o dia 30 de maio de 2024, data alusiva ao **Corpus Christi**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2023.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região